



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

## *Matérias Selecionadas*



Ano CXLVIII Nº 114

Brasília – DF, quarta-feira, 15 de junho de 2011

**Obs.: As matérias selecionadas e de interesse da SPO estão marcadas em amarelo.**

### Conteúdo:

Página

### SEÇÃO 1

Portaria 1.389 .....	02 (52)
Retificações .....	04 (57)

### SEÇÃO 2

Portaria Interministerial 1.387 .....	05 (36)
---------------------------------------	---------

### SEÇÃO 3

Sem Matérias Relevantes

## Ministério da Pesca e Aquicultura

### SECRETARIA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DA PESCA E AQUICULTURA

#### PORTARIA Nº 33, DE 8 DE JUNHO DE 2011

O SECRETÁRIO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DA PESCA E AQUICULTURA DO MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Portaria nº 937 de 02 de maio de 2011, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e a Portaria MPA nº 523, de 1º de dezembro de 2010, e de acordo com o disposto na Lei nº 9.784, de 19 de janeiro de 1999, na Instrução Normativa SEAP/PR nº 3, de 12 de maio de 2004, na Instrução Normativa MPA nº 2, de 25 de janeiro de 2011, e do que consta no Processo MPA nº 00350.004812/2011-15, resolve:

Art. 1º Determinar, de ofício, o cancelamento do registro dos pescadores profissionais, efetivados no Estado do Maranhão, consoante o disposto dos incisos II, VII e VIII do art. 21 da Instrução Normativa MPA nº 2, de 2011, conforme relação nominal a seguir:

Nome	CPF	MOTIVO
1. ANTONIO DOMINGOS DA C. SILVA	404.968.993-68	Vínculo Empregatício
2. DELFINA DE JESUS RIBEIRO SILVA	452.986.023-04	Benefício Previdenciário
3. MARCIA RIBAMAR CASTRO	903.557.093-68	Não faz da pesca meio principal de vida
4. MARIA LENIR DECA REIS	756.797.793-15	Vínculo Empregatício
5. RAIMUNDA NEVES DA SILVA	279.462.823-20	Benefício Previdenciário

Art. 2º O interessado ou seu representante legal poderá apresentar recurso administrativo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do comunicado de cancelamento via notificação por AR.

Parágrafo único. O recurso administrativo de que trata o caput deverá ser protocolado na sede da Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura no Estado do Maranhão, que analisará os recursos recebidos, sob a coordenação e acompanhamento do Departamento de Registro da Pesca e Aquicultura - DRPA, desta Secretaria de Monitoramento e Controle da Pesca e Aquicultura - SEMOC.

Art. 3º Concluída a fase de análise dos recursos administrativos, serão considerados definitivamente cancelados o registro e a Carteira de Pescador dos recorrentes que tiverem seus recursos indeferidos, assim como daqueles que não apresentaram recurso administrativo na forma estabelecida nesta Portaria.

Parágrafo único. Nos cancelamentos previstos nesta Portaria, a inscrição do pescador ficará na situação cadastral de "Registro Cancelado", como disposto no inciso IV do art. 22, da Instrução Normativa MPA nº 2, de 2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMÉRICO RIBEIRO TUNES

## Ministério da Previdência Social

### SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DIRETORIA DE ANÁLISE TÉCNICA

#### PORTARIAS DE 14 DE JUNHO DE 2011

A DIRETORA DE ANÁLISE TÉCNICA - SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPS 44.000.000547/00-18, sob o comando nº 344813539 e juntada nº 346762506, resolve:

Nº 301 - Art. 1º Aprovar o Convênio de Adesão celebrado entre a ALSTOM PREVIDÊNCIA S/C e a Air Preheater Equipamentos Ltda, na condição de patrocinadora do Plano de Benefícios- CNPB nº 2006.0011-83.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A DIRETORA DE ANÁLISE TÉCNICA - SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I, alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 302235/79, sob o comando nº 345903280 e juntada nº 346794466, resolve:

Nº 302 - Art. 1º Aprovar o Convênio de Adesão celebrado entre o HSBC Fundo de Pensão e a Orca Serviços de Mineração Ltda, na condição de patrocinadora do Plano de Benefícios Orca Prev - CNPB nº 2010.0031-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SONIA MARIA MONTEIRO NOGUEIRA

## Ministério da Saúde

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 1.389, DE 14 DE JUNHO DE 2011

Credencia Municípios conforme quantitativo e modalidade definidos, a receberem o incentivo financeiro aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o estabelecido pela Portaria nº 154/GM/MS, de 24 de janeiro de 2008, bem como as metas físico-financeiras estaduais;

Considerando o estabelecido pela Portaria nº 847/GM/MS, de 30 de abril de 2009, que estabelece prazo para que os Municípios, com Núcleos de Apoio à Saúde da Família credenciados, informem sua implantação no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (SCNES); e

Considerando a aprovação do credenciamento das Comissões Intergestores Bipartites Estaduais do AC, AL, BA, CE, ES, GO, MG, PA, PB, PE, PI, RJ, RN, SC, SE, TO, enviadas ao Departamento de Atenção Básica da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde, resolve:

Art. 1º Credenciar os Municípios descritos no Anexo I a esta Portaria, conforme quantitativo e modalidade definidos, a receberem o incentivo financeiro aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF).

Art. 2º Especificar no Anexo II a esta Portaria, os Municípios que se articularam para a implantação de NASF intermunicipal, com seus respectivos Municípios sede.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.1214.20AD - Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2011.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

#### ANEXO I

#### MUNICÍPIOS CREDENCIADOS PARA RECEBIMENTO DO INCENTIVO FINANCEIRO AO NASF

UF	CÓD. MUN.	MUNICÍPIOS	NASF 1	NASF 2	TOTAL
AC	1200427	RODRIGUES ALVES	0	1	1
Total da UF:		1	0	1	1
AL	2700300	ARAPIRACA	6	0	6
AL	2702108	COLONIA LEOPOLDINA	1	0	1
AL	2702306	CORURIBE	1	0	1
Total da UF:		3	8	0	8
BA	2904902	CACHOEIRA	1	0	1
BA	2923001	NOVA VICOSA	1	0	1
Total da UF:		2	2	0	2
CE	2303105	CARIRE	1	0	1
Total da UF:		1	1	0	1
ES	3200805	BAIXO GUANDU	1	0	1
ES	3202108	ECOPORANGA	1	0	1
ES	3202306	GUACUI	1	0	1
Total da UF:		3	3	0	3
GO	5205802	CORUMBA DE GOIAS	0	1	1
GO	5219753	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	2	0	2
Total da UF:		2	2	1	3
MG	3104502	ARINOS	0	1	1
MG	3107406	BOM DESPACHO	1	0	1
MG	3118007	CONGONHAS	1	0	1
MG	3119104	CORINTO	1	0	1
MG	3121605	DIAMANTINA	1	0	1
MG	3126901	FREI INOCENCIO	1	0	1
MG	3146107	OURO PRETO	2	0	2
MG	3148103	PATROCINIO	2	0	2
MG	3150505	PIMENTA	1	0	1
MG	3170107	UBERABA	6	0	6
Total da UF:		10	16	1	17
PA	1501204	BAIAO	1	0	1
PA	1502905	CURUCA	2	0	2
PA	1508100	TUCURUI	2	0	2
Total da UF:		3	5	0	5
PB	2507507	JOAO PESSOA	20	0	20
PB	2512002	POCINHOS	1	0	1
PB	2512408	PUXINANA	1	0	1
PB	2512705	REMIGIO	1	0	1
Total da UF:		4	23	0	23
PE	2608909	LIMOEIRO	1	0	1
Total da UF:		1	1	0	1
PI	2203909	FLORIANO	3	0	3
PI	2205201	JAICOS	1	0	1
PI	2205508	JOSE DE FREITAS	1	0	1
Total da UF:		3	5	0	5
RJ	3301306	CASIMIRO DE ABREU	1	0	1
RJ	3305208	SAO PEDRO DA ALDEIA	1	0	1
RJ	3305752	TANGUA	1	0	1
Total da UF:		3	3	0	3
RN	2400208	ACU	1	0	1
RN	2404606	IELMO MARINHO	1	0	1
RN	2411403	SANTANA DO MATOS	1	0	1
Total da UF:		3	3	0	3
SC	4216305	SAO JOAO BATISTA	1	0	1
Total da UF:		1	1	0	1
SE	2803203	ITAPORANGA D'AJUDA	1	0	1
Total da UF:		1	1	0	1
TO	1700301	AGUIARNOPOLIS	1	0	1
TO	1705508	COLINAS DO TOCANTINS	2	0	2
TO	1707009	DIANOPOLIS	1	0	1
Total da UF:		3	4	0	4
Total Geral:		44	78	3	81



## ANEXO II

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR  
DIRETORIA COLEGIADAMUNICÍPIOS EM QUE ATUARÃO OS NASF INTERMUNICIPAIS CREDENCIADOS NO  
ANEXO I

## CONSULTA PÚBLICA Nº 44, DE 13 DE JUNHO DE 2011

UF	CÓD. MUN.	MUNICÍPIO SEDE	CÓD. MUN.	MUNICÍPIOS CONSORCIA- DOS
MG	3119104	CORINTO	3160603	SANTO HIPOLITO
MG	3126901	FREI INOCENCIO	3135076 3140100 3171501 3163003	JAMPRUCA MARILAC MATHIAS LOBATO SAO JOSE DA SAFIRA
MG	3150505	PIMENTA	3119955 3146503	CORREGO FUNDO PAINES
PB	2512408	PUXINANA	2509503	MONTADAS
PB	2512705	REMIGIO	2500577	ALGODAO DE JANDAIRA
PI	2205201	JAICOS	2206050	MASSAPE DO PIAUI
RN	2404606	IELMO MARINHO	2410900	RIACHUELO
RN	411403	SANTANA DO MATOS	2412807	SAO RAFAEL
TO	1700301	AGUIARNOPOLIS	1713809 1720002	PALMEIRAS DO TOCAN- TINS SANTA TEREZINHA DO TO- CANTINS

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV do art. 10º da Lei nº 9.961 de 28 de janeiro de 2000 e art. 35 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, adotou, por ocasião da 288ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de março de 2011, a seguinte Consulta Pública e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º - Fica aberto, a contar de 7 (sete) dias da data de publicação desta Consulta Pública, o prazo de 30 (trinta) dias para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas a esta proposta:

I - Resolução Normativa que dispõe sobre a instituição do programa de monitoramento da qualidade dos prestadores de serviços na saúde suplementar - QUALISS.

Art. 2º - A proposta de Resolução Normativa e a correspondente exposição de motivos estarão disponíveis na íntegra, durante o período de consulta, no endereço eletrônico www.ans.gov.br.

Art. 3º - As sugestões e comentários poderão ser encaminhados por meio do endereço eletrônico mencionado no artigo anterior, para preenchimento de formulário disponível na página da ANS, em "Transparência", no item "Consultas Públicas".

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO CESCHIN  
Diretor-Presidente

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO  
NÚCLEO EM SÃO PAULO

## DECISÃO DE 10 DE JUNHO DE 2011

O Chefe do Núcleo da ANS São Paulo/SP, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 50, de 09/08/2008, publicada no DO de 11/09/2008, seção 2, fl. 35, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no art. 57, V da Resolução Normativa - RN nº 197/2009, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Número do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R\$)
25789.012960/2010-11	LAM OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE S/C LTDA.	360961.	03.227.640/0001-27	Não gar. cober. p/ ultrassom, transv. e Beta HCG p/ a benef. CSASC. Art. 12, inc. I, alín. b da Lei 9.656/98.	48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)
25789.012851/2010-96	UNIMED DE BELÉM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	303976.	04.201.372/0001-37	Deixar de gar., ao benef. AJF da C. cob. / tesoura de Metzenbaum, mat. neces. às cirur. de colecistec. s/ colangiog. e hernior. umbil.. Art. 12, inc. II, alín. e da Lei 9.656/98.	80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)
25789.049534/2010-25	AMIL SAÚDE S.A.	302872.	43.358.647/0001-00	Não gar., à benef. VAS, cob. p/ honor. de instrumen. cirúr. e p/ o mat. meia anti-embolia. Art. 12, inc. II, alín. c e e da Lei 9656/98.	80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)
25789.065824/2010-16	AMICO SAÚDE LTDA	306622.	51.722.957/0001-82	Deixar de gar. cob. p/ internação p/ o benef. RW. Art. 12, inc. II, alín. a da Lei 9.656/98.	80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)
25789.012242/2010-37	AMEPLAN ASSISTÊNCIA MÉDICA PLANEJADA S/C LTDA	394734.	67.839.969/0001-21	Redimen. a rede creden., c/ a exclusão do Hosp. SEPACO. Art. 17, § 4º, da Lei 9656/98.	89.747,37 (OITENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)
25789.075616/2009-91	SUL AMÉRICA SEGURO SAÚDE S/A	000043.	86.878.469/0001-43	Deixar de gar., à benef. N.T.S., cob. p/ Gastroplastia p/ Obesid. Mór. Art. 12, inc. II, alín. a da Lei 9656/98.	Auto de infração nº 32.268 anulado por impropriedade. Arquivamento.
25789.021388/2010-73	ASSOCIAÇÃO AUXILIADORA DAS CLASSES LABORIOSAS	340146.	61.740.791/0001-80	Deixar de gar., à benef. I.G. cob. p/ o exame de tomog. comput. da bacia, e intern. clín., descum. cláus. contrat.. Art. 25, caput, da Lei 9.656/98.	36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)
25789.037377/2010-13	SER CLUBE DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS	SEM REGISTRO	09.525.617/0001-03	Exercer ativ. de oper. de plano priv. de assist. à saúde, na modal. adminis. de benef., s/ aut. da ANS. Art. 8º da Lei 9.656/98 c/c Art.2º da RN 85/2004, alt. pela RN 100/2005 C/C art. 10 da RN 196/2009.	900.000,00 (NOVECIENTOS MIL REAIS)
25789.063019/2010-58	SANTO ANDRÉ PLANOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.	400190.	02.282.844/0001-06	Exigir variação da contrapres. pecun. por variação anual de custo s/ aut. da ANS. Art. 25 da Lei 9.656/98 c/c art. 4º, inc. XVII da Lei 9.961/2001 c/c art. 9º da RN 171/2008.	21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)
25789.052885/2010-13	AMIL SAÚDE S.A.	302872.	43.358.647/0001-00	Deixar de gar., à benef. SVR, reembolso p/ consulta médica. Art. 12, inc. I, alín. a, da Lei 9.656/98.	80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)
25789.022409/2010-78	LAM OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE S/C LTDA.	360961.	03.227.640/0001-27	Deixar de gar., à benef. CTC, cob. p/ tomog. computad. do crânio. Art. 12, inc. I, alín. b da Lei 9.656/98.	48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)
25789.002025/2010-39	UNIMED DE LORENA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	385620.	48.717.516/0001-88	Deixar de gar., ao benef. LA, cob. p/ resson. magn. de carótidas. Art. 25 da Lei 9.656/98.	24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)
25789.029279/2010-02	SANTA HELENA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/A.	355097.	43.293.604/0001-86	Deixar de gar. ao benef. de contr. colet., LHC, cob. p/ o medic. Zoladex, qndo util. em hormoniot. coadjuv. à Radioter.. Art. 12, inc. I, alín. b da lei 9656/98.	64.000,00 (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS)
25789.049020/2010-70	AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.	326305.	29.309.127/0001-79	Não enviar no prazo estab. as infor. e os doc. relacion. à benef. MLBFP. Art. 20, caput, da Lei 9.656/98.	Advertência
25789.018263/2010-66	AMEPLAN ASSISTÊNCIA MÉDICA PLANEJADA S/C LTDA	394734.	67.839.969/0001-21	Deixar de gar., ao benef. FAC, cob. p/ embolização de fistulas durais (2). Art. 12, inc. II, alín. a da Lei 9656/98.	48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)
25789.071098/2009-37	MICROMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA	303364.	59.018.945/0001-83	Deixar de gar., à benef. MSOK, cob. p/ o proced. de curetagem. Art. 12, inc. II, alín. a da Lei 9.656/98.	32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS)
25789.003108/2007-40	SAÚDE MEDICOL S/A.	309231.	02.926.892/0001-81	Rescindir unilateralm. o contr. de ACG, em desac. c/ a lei, s/ comprov. da notif. prévia ao benef.. Art. 13, § ún., inc. II da Lei 9.656/98.	48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)
25789.063950/2010-36	ITALICA SAÚDE LTDA	320889.	01.560.138/0001-08	Rescindir unilateralm. e de forma diver. da determ. pela legis. vigen., o contr. firm. pela benef. AIL. Art. 13, § ún., inc. II, da Lei nº 9.656/98.	48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)
25789.032890/2010-18	SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE	006246.	01.685.053/0001-56	Deixar de gar. o reemb. p/ pulsoter. com Remicade p/ a benef., MMP. Art. 25 da Lei 9656/98.	60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
25789.032651/2010-50	SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE	006246.	01.685.053/0001-56	Deixar de gar. cob. p/ pulsoter. c/ o medic. remicade p/ o benef. DB. Art. 12, inc. I, alín. b da Lei 9656/98.	Auto de infração nº 46.805 anulado por RVE. Arquivamento.
25789.069192/2009-26	LAM OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE S/C LTDA.	360961.	03.227.640/0001-27	Deixar de gar., à benef. CDMS, cob. p/ consulta méd. na especial. cirur. plást.. Art. 12, inc. I, alín. a.	48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)
25789.059493/2010-85	AMIL SAÚDE S.A.	302872.	43.358.647/0001-00	Rescindir unilateralm. o contr. firm. pela Sra. SJMS sob aleg. de inat., s/ a comprov. da notific. prévia do à benef.. Art. 13, § ún., inc. II, da Lei 9.656/98.	80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)
25789.056192/2010-08	UNIMED DE AMPARO - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	345598.	65.422.339/0001-21	Exigir variação da contrapres. pecun., por mud. de faixa et., em desac. c/ o contr.. Art. 25 da Lei 9.656/98.	27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
25789.070625/2010-20	AMICO SAÚDE LTDA	306622.	51.722.957/0001-82	Rescindir unilateralm. o contr. firm. pelo benef. MSS em desac. c/ a lei. Inc. II do § ún. do art. 13 da Lei 9.656/98.	80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)
25789.002933/2010-22	GOLDEN CROSS ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE LTDA	403911.	01.518.211/0001-83	Permitir a adesão de novos benef. titul. no contr. colet. firm. c/ a Ser Clube de Benef. e Serv. consid. q/ o contr. perm. em desac. c/ a legis.. Art. 4º, inc. XVI da Lei 9.961/00 c/c art. 26 da RN 195/09, alt. pela RN 204/2009.	50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
25789.055946/2010-02	HBC SAÚDE S/C LTDA.	414352.	05.011.316/0001-00	Deixar de comun. a ANS o reaj. aplic. na mensal. da Sra. ISC, benef. do plano contrat. pela empr. BRASMED Med. Ocup. LTDA. Art. 20, caput, da Lei 9656/98 c/c art. 14 da RN 171/2008.	Advertência
25789.070618/2010-28	AMICO SAÚDE LTDA	306622.	51.722.957/0001-82	Rescindir unilat. o contr. indiv. firm. pela Sra. CMSS em desac. com a lei. Inc. II do § ún. do art. 13 da Lei 9.656/98.	80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)
25789.031266/2009-51	AMEPLAN ASSISTÊNCIA MÉDICA PLANEJADA S/C LTDA	394734.	67.839.969/0001-21	1) Operar produtos de forma diversa. da regis. na ANS. Art. 9º, inc. II da Lei 9.656/1998 c/c art. 20 da RN 85/2004 alt. pela RN 100/2005.	360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS)
25789.022866/2010-62	AMIL SAÚDE S.A.	302872.	43.358.647/0001-00	Deixar de cumprir as obrig. prev. na cláus. 3.1.2 do contr. firm. c/ o benef. S.R.F.L., ref. à consul. na especialid. de Nefrologia. Art. 25, da Lei 9.656/98.	60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
25789.038832/2009-56	INTERMÉDICA SISTEMA DE SAÚDE S/A	359017.	44.649.812/0001-38	Não manter, no prod. de inat., o aposen. D.A. pelo período mín. de 07 anos, razão de um ano p/ cada ano de contrib.. Art. 31, §1º, da Lei 9.656/98.	30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)



## ANEXO III

## MODELO DE RESUMO EXECUTIVO DO PROJETO

- 1 Identificação do sistema existente
- 1.1. Abastecimento de Água
  - 1.2. Tipo de captação:
  - 1.3. Extensão da adução:
  - 1.4. Tipo e capacidade de tratamento:
  - 1.5. Quantidade e capacidade dos reservatórios:
  - 1.6. Quantidade de estações elevatórias:
  - 1.7. Extensão da rede de distribuição:
  - 1.8. Quantidade de ligações domiciliares:
- Esgotamento Sanitário
- 1.1. Quantidade de ligações domiciliares:
  - 1.2. Extensão da rede coletora:
  - 1.3. Quantidade de estações elevatórias:
  - 1.4. Extensão da linha de recalque:
  - 1.5. Quantidade e capacidade das estações de tratamento:
  - 1.6. Quantidade de emissários:
2. Identificação do empreendimento proposto
- 2.1. Implantação ou Ampliação dos itens
  - 2.2. Data de elaboração do projeto:
  - 2.3. População atendida:
  - 2.4. Descrição detalhada da implantação ou ampliação das intervenções propostas
- 2.1. Abastecimento de Água
- 2.1.1. Captação: informar o tipo, quantidade, vazão máxima, profundidade
  - 2.1.2. Adução: informar a extensão e o material a ser utilizado
  - 2.1.3. Elevatória: informar a quantidade e vazão
  - 2.1.4. Tratamento: informar o tipo, quantidade e vazão
  - 2.1.5. Reservação: informar o tipo, quantidade, capacidade e material
  - 2.1.6. Distribuição: informar a extensão da rede e o material a ser utilizado
  - 2.1.7. Ligações domiciliares: informar a quantidade
- 2.2. Esgotamento Sanitário
- 2.2.1. Ligações domiciliares: informar a quantidade
  - 2.2.2. Rede coletora: informar a extensão da rede e material a ser utilizado
  - 2.2.3. Elevatória: informar a quantidade e vazão
  - 2.2.4. Linha de recalque: informar a quantidade e material a ser utilizado
  - 2.2.5. Tratamento: informar o tipo, quantidade e vazão
  - 2.2.6. Emissário final: informar a extensão e material a ser utilizado

## SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

## PORTARIA Nº 271, DE 14 DE JUNHO DE 2011

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições;

Considerando o estabelecido na Portaria nº 3.477/GM/MS, de 20 de agosto de 1998, e na Portaria nº 3.482/GM/MS, de 20 de agosto de 1998;

Considerando a Portaria Conjunta SE/SAS nº 42, de 30 de setembro de 1999, que estabelece no seu Artigo 2º, § 3º, que o valor relativo ao impacto de habilitação de serviços relativos ao Sistema Estadual de Referência Hospitalar para o Atendimento à Gestante de

Alto Risco passa a compor o teto livre do Estado, que será responsável pelo custeio total desta unidade; e

Considerando o projeto específico encaminhado pela Secretaria de Estado da Saúde, aprovado pela Comissão Intergestores Bipartite, resolve:

Art. 1º Habilitar a unidade hospitalar a seguir descrita, como integrante do Sistema Estadual de Referência Hospitalar para Atendimento à Gestante de Alto Risco, no que dispõe a Portaria nº 3.477/GM/MS, de 20 de agosto de 1998, e a Portaria nº 3.482/GM/MS, de 20 de agosto de 1998.

Estado de Minas Gerais

Município	Unidade Hospitalar	CNPJ	CNES	Nível de Referência
Varginha	Hospital Regional do Sul de Minas	25.863.390/0001-54	2761041	Secundário

Parágrafo único. A unidade será submetida à avaliação, por técnicos da Secretaria de Atenção à Saúde - SAS/MS e, no caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos nas mencionadas Portarias, poderá ter suspenso os efeitos de sua habilitação.

Art. 2º Estabelecer que o custeio da habilitação de que trata o artigo 1º desta Portaria deverá onerar o teto financeiro do estado e/ou município de acordo com o vínculo da unidade e modalidade da gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

## RETIFICAÇÕES

Na Portaria SAS/MS nº 181, de 29 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial - DOU nº 82, de 02 de maio de 2011, Seção I, página 95,

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Remanejar recurso financeiro mensal no valor de R\$ 232.781,75 (duzentos e trinta e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), da Gestão Estadual de Santa Catarina para o Município de Florianópolis, destinado ao custeio da Nefrologia no Estado de Santa Catarina.

LEIA-SE:

Art. 1º Remanejar recurso financeiro mensal no valor de R\$ 244.648,69 (duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos), da Gestão Estadual de Santa Catarina para o Município de Florianópolis, destinado ao custeio da Nefrologia no Estado de Santa Catarina.

Na Portaria SAS/MS nº 159, de 20 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 77, de 25 de abril de 2011, Seção I, página 86,

ONDE SE LÊ:

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência março de 2011.

LEIA-SE:

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência maio de 2011.

## SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS

## DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 14 de junho de 2011

Ref.: SIPAR nº. 25000.026780/2009-95

Interessado: DROGARIA B. G. GOMES E SILVA LTDA EPP

Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 72 da Portaria GM/MS nº 184/2011, DEFERE o descredenciamento da DROGARIA B. G. GOMES E SILVA LTDA EPP, CNPJ nº 08.846.764/0001-04, localizada em Timoteo/MG, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Sistema de Co-pagamento.

Ref.: SIPAR nº. 25000.024285/2009-41

Interessado: BIOATIVA MEDICAMENTOS LTDA  
Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 72 da Portaria GM/MS nº 184/2011, DEFERE o descredenciamento da BIOATIVA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.528.761/0001-34, localizada em Patos de Minas/MG, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Sistema de Co-pagamento.

Ref.: SIPAR nº. 25000.227574/2007-39

Interessado: DROGARIA VALVERDE LTDA  
Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 46 da Portaria GM/MS nº 184/2011, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa DROGARIA VALVERDE LTDA, CNPJ nº 00.767.106/0001-15, localizada Belo Horizonte/MG, do Programa Farmácia Populares do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

CARLOS AUGUSTO GRABOIS GADELHA

## MACHADO DE ASSIS



O autor de "Dom Casmurro", "Quincas Borba", entre outras obras, é patrono **in memoriam** da Imprensa Nacional desde janeiro de 1997.

## Patrono da Imprensa Nacional

Machado de Assis, no início de sua carreira literária, trabalhou, de 1856 a 1858, como aprendiz de tipógrafo, usando o prelo que hoje está em exposição no Museu da Imprensa.

Em 1867 regressa ao órgão oficial para trabalhar como ajudante do diretor de publicação do **Diário Oficial**, cargo que ocupou até 6 de janeiro de 1874.



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE EM BRASÍLIA**  
**GERÊNCIA-EXECUTIVA - A - EM BELÉM**  
**SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 44, DE 14 DE JUNHO DE 2011**

A Chefe da Seção de Recursos Humanos da Gerência Executiva do INSS em Belém no Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 171, III, "b", da Portaria MPS nº 0296, de 09/11/2009, publicada no DOU-214, de 10/11/2009, que aprovou o Regimento Interno do INSS, e o que consta do processo nº 35166.001436/05-50, resolve:

Alterar a PT/INSS/GEXBEL/SRH-061, de 29/08/2005, publicada no DOU-193, de 06/10/2005, que concedeu aposentadoria ao servidor SANDOVAL HILTON SILVEIRA BRITO, mat. 0896990, Técnico do Seguro Social, classe "S", padrão IV, do quadro de pessoal do INSS, para constar que os proventos passam a ser integrais a partir de 06/10/2005, com fundamento no art. 3º da EC/47/05.

SOLANGE DE FÁTIMA FREIRE LINHARES

**GERÊNCIA-EXECUTIVA - B - EM CAMPO GRANDE**  
**SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 60, DE 9 DE JUNHO DE 2011**

O CHEFE DA SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA GERÊNCIA EXECUTIVA EM CAMPO GRANDE, no Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de sua competência fixada na alínea "b", inciso III, artigo 171, da portaria MPS nº 296, de 09/11/2009, publicada no DOU nº 214 de 10/11/2009 e considerando o que consta no processo 35092.0001056/1998-52, resolve:

Tornar sem efeito a RETIFICAÇÃO da Portaria PT/INSS/GEXCGD/SRH/MS nº 43 de 13/05/2009, publicada no DOU 108, de 09/06/2009, Seção 2, Fls 30, que trata da revisão da aposentadoria voluntária da servidora CAROLINA COSTA BALBINO, Matrícula SIAPE 0886320.

GILSON RODRIGUES BUENO

**GERÊNCIA-EXECUTIVA - B - EM GOIÂNIA**  
**SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 107, DE 13 DE JUNHO DE 2011**

O Chefe da Seção de Recursos Humanos da Gerência Executiva em Goiânia, no uso da competência conferida pela PT/MPS nº 296, publicada no DOU-214 de 10 de novembro de 2009 e PT/INSS/DIRPRES-1.185/2005, publicada no DOU-91, de 13/05/2005 e tendo em vista o que consta do Processo nº 35069.000717/2011-96, resolve:

Conceder a Maria Rosa Cubas Ramos, viúva do ex-servidor Luiz Astor da Costa Ramos, matrícula SIAPE nº 887.794, Técnico do Seguro Social, Classe "S", Padrão "IV", falecido em 15/05/2011, pensão vitalícia no percentual de 50% (cinquenta por cento) e a Carolina de Cubas Ramos, filha, pensão temporária no percentual de 50% (cinquenta por cento), totalizando 100% (cem por cento) dos proventos do "de cujus" de conformidade com Artigo 40, § 7º, inciso I, da CF/88, na redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 2º, inciso I da Lei 10.887/04, combinado com artigos 215 e 217, incisos I e II, alínea "a" da Lei nº 8.112/90.

RONALDO CÉSAR GOMES PEREIRA DA SILVA

**GERÊNCIA-EXECUTIVA - B - EM MACAPÁ**

**PORTARIA Nº 90, DE 14 DE JUNHO DE 2011**

A GERENTE EXECUTIVA DO INSS EM MACAPÁ/AP, no uso das atribuições regimentais que lhe foram conferidas pela Portaria/INSS/MPS/GM nº 271, de 02/06/2010, publicada no DOU nº 105, de 04/06/2010, e considerando a subdelegação de competência na PT nº 386/PRES/INSS, DE 25 de abril de 2011, publicada no DOU Nº 79, DE 27/04/2011, resolve:

Art. 1º- Dispensar a servidora, ROSANGELA MELO DE LIMA DE ARAUJO, matrícula SIAPE 1012240, Datilógrafa, do encargo de Chefe da Seção de Recursos Humanos, Código FGR-0001, designado através da Portaria/INSS/GEXMCP/AP nº 68, de 29/06/2010, publicada no DOU nº 128, de 07/07/2010.

Art. 2º- Designar a servidora, MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS SOARES, matrícula SIAPE 0897095, Agente de Serviços Diversos, para exercer o encargo de Chefe da Seção de Recursos Humanos, Código FGR-0001.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA ISABEL ROMANO CORDEIRO

**GERÊNCIA-EXECUTIVA - B - EM PRESIDENTE PRUDENTE**  
**SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 16, DE 14 DE JUNHO DE 2011**

A CHEFE DA SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS PRESIDENTE PRUDENTE, no Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas

pelo inciso III, do Art. 171 do Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria INSS/MPS/GM nº 296, de 09/11/2009, publicada no DOU nº 214, de 10/11/2009, e tendo em vista o que consta do processo nº 35423.000198/2011-04, resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária ao servidor CLAUDIO DE ALMEIDA GARCIA, matrícula SIAPE nº. 0.939.215, ocupante do cargo de Perito Médico Previdenciário, Classe "D", Padrão III do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social, com fundamento no art. 3º da EC 47/2005, com proventos integrais e demais vantagens previstas na legislação vigente. Em consequência, declarar vago o referido cargo.

ANDREA SATOMI KUBA NII

**GERÊNCIA-EXECUTIVA - B - EM SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**PORTARIA Nº 43, DE 13 DE JUNHO DE 2011**

O GERENTE EXECUTIVO, do INSS em São João da Boa Vista -SP no uso das atribuições regimentais aprovadas pela Portaria MPS nº 296 de 09/11/2009, publicada no DOU nº 214 de 10/11/2009, em atenção ao anexo I, artigo 16, inciso X, do Decreto nº 6934 de 11/08/2009, publicado no DOU 12/08/2009, e tendo em vista o que consta do processo nº 35436.0001660/2010-52, resolve:

Alterar a Portaria INSS/SPRH nº 467 de 22/08/1994, publicada no DOU nº 72 de 08/09/1994, Seção 2, que trata de aposentadoria voluntária integral da servidora VERA CLEIDE ROSA MALAMAN, matrícula 0933438, ocupante do cargo de Técnico do Seguro Social, classe S, padrão IV, nível intermediário, do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Seguro Social, para constar a vantagem do artigo 192 da Lei 8112/90 nos termos do artigo 3º, inciso II, § 2º da ON/MPOG/SRH nº 11 de 05/11/2010 publicada em DOU de 08/11/2010 e da Sumula 40 da AGU de 16/09/2008, a contar de dezembro/2005, data da exclusão da vantagem do artigo 193 da Lei 8112/90, visto vantagens inacumuláveis.

MARCELO BERTOLDO MOTTA

**GERÊNCIA-EXECUTIVA - B - EM SOROCABA**  
**SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 13, DE 14 DE JUNHO DE 2011**

A CHEFE DE SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM SOROCABA, Estado de São Paulo, nomeada pela Portaria N.º 984 de 14/05/2003, publicada no DOU n.º 92, Seção II, página 24 de 15/05/2003, no uso das atribuições que lhe foram conferidas na forma do artigo 171 III, "b" da Portaria MPS n.º 296, de 09/11/09, publicada no DOU n.º 214 de 10/11/09, resolve:

Alterar a Portaria INSS/GEXSOR n.º 020, de 01/04/03, publicada no DOU n.º 67, de 07/04/03, para constar que a aposentadoria por invalidez concedida à servidora CONCEIÇÃO OUVIÑA LEIRO DE MOURA, matrícula SIAPE 0.939.688, com fundamento no artigo 186, inciso I, da Lei 8112/90, face o amparo previsto no art. 1.º da Emenda Constitucional n.º 20/98, com proventos proporcionais a 29/30 (vinte e nove, trinta avos), em virtude da inclusão do Tempo de Serviço exercido em condições insalubres, demarcado no período de 01/06/1981 a 11/12/1990, convertido 20% (vinte por cento) deste período, conforme normatizado pela ON/MPOG n.º 07 de 20/11/07 e OI/INSS/DRH n.º 01 de 19/01/09, passa a corresponder a 30/30 (trinta, trinta avos), acrescido das demais vantagens a que faz jus (Processos n.º 35443.000064/2003-37 e 35443.000405/2009-60).

CÉLIA REGINA DOS SANTOS CAMARGO

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II**  
**EM BELO HORIZONTE**  
**GERÊNCIA-EXECUTIVA - B - EM DUQUE DE CAXIAS**

**PORTARIA Nº 57, DE 8 DE JUNHO DE 2011**

A Gerente Executiva da GEXDUQ, no uso das atribuições que lhe confere, a PT n.º MPAS/GM-26, de 19-01-07, publicada no DOU n.º 15, de 22-01-07, resolve:

Declarar a vacância do cargo de Técnico de Seguro Social, ocupado pela servidora JULIENE SILVA DE MOURA, mat. SIAPE-0921956, face nomeação em cargo inacumulável a contar de 31-05-11 (Processo n.º 35311.002196/11-17).

LIDIA CARVALHO DOS SANTOS

Substituta

**SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 58, DE 10 DE JUNHO DE 2011**

Chefe da Seção de Recursos Humanos da GEXDUQ, em Duque de Caxias no Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições estabelecidas no artigo 171 inciso III, alínea "b" do Regimento Interno, aprovado pela PT n.º MPAS/GM-296, de 09-11-09, publicada no DOU n.º 214, de 10-11-09, resolve:

Alterar a proporção da PT n.º INSS/DARH-1677, de 03-10-95, referente à aposentadoria de IVETE ESTEVÃO, mat. SIAPE-0919979, Técnico do Seguro Social, Classe "S", Padrão IV, aposentada com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea "c", da Lei

8112/90, correspondendo os proventos mensais a 26/30(vinte e seis, trinta)avos, para constar que a referida aposentadoria passa ter seus proventos mensais correspondentes a 28/30(vinte e oito, trinta)avos, face Acórdão TCU n.º 2008-Plenário e Orientação Interna n.º INSS/DRH-01, de 19-01-09, a contar de 09-10-95(Processo n.º 35311.002011/11-66).

LIDIA CARVALHO DOS SANTOS

**GERÊNCIA-EXECUTIVA - B - EM PETRÓPOLIS**  
**SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 51, DE 13 DE JUNHO DE 2011**

O CHEFE DA SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA GERÊNCIA EXECUTIVA PETRÓPOLIS NO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições delegadas através da PT/MPS/GM nº 296, DE 09/11/2009, publicada no DOU Nº 214, de 10/11/2009 e tendo em vista o que consta no processo nº 35323.000278/2011-80, resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária ao servidor PAULO CEZAR MENDONÇA BITTENCOURT, matrícula SIAPE nº 0917283, ocupante do cargo de Perito Médico Previdenciário, Classe "D", Padrão III, do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

HELICIO RONAN SILVA DOS SANTOS

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL**  
**EM FLORIANÓPOLIS**  
**GERÊNCIA-EXECUTIVA - A - EM PORTO ALEGRE**  
**SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 74, DE 14 DE JUNHO DE 2011**

A CHEFE DA SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM PORTO ALEGRE, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 171 do Regimento Interno aprovado pela PT/MPS nº 296 de 09/11/2009 e tendo em vista o que consta do processo nº 35239.0001632/2011-42, resolve:

Conceder Pensão Vitalícia, a partir de 29/05/2011 a JOÃO CARLOS DE ÁVILA, na condição de esposo da servidora ELOÁ DA ROSA AVILA, matrícula SIAPE 0927829, Técnico do Seguro Social, aposentada, Classe S - Padrão IV, cuja cota parte equivale a 100% (cem por cento), em decorrência do óbito ocorrido em 29/05/2015, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea "a" da Lei 8112/90 e parágrafo 7º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. 41/2003, de 31-12-2003, e artigo 2º da Lei 10.887/04.

ANELISE MOG DOS SANTOS SANHUDO

**GERÊNCIA-EXECUTIVA - B -**  
**EM NOVO HAMBURGO**

**PORTARIA Nº 151, DE 13 DE JUNHO DE 2011**

A GERENTE EXECUTIVA DO INSS EM NOVO HAMBURGO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria INSS/DCPRESS Nº 264 - de 03/07/2006 - DOU de 04/07/2006, pela Portaria MPS nº 296 - de 09/11/2009 - DOU de 10/11/2009 e pela Portaria INSS/PRES nº 1.003, de 17/10/2008 - DOU de 21/10/2008, resolve:

Cessar os efeitos da portaria INSS/DRH n.º 116/98, publicada no DOU n.º 184 de 25.09.98, referente a aposentadoria, por tempo de serviço, da servidora NILCE POTRICH, matrícula SIAPE 0579572, ocupante do cargo de Agente de Serviços Diversos, NI, classe S, padrão II, do quadro de pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social, tendo em vista que o Acórdão TCU n.º 2075/11 - 1ª Câmara, em Sessão de 05.04.11, Ata n.º 10/2011, decidiu pela recusa do registro do ato de aposentação, considerando ilegal, devido ao computo de tempo de serviço rural assim destacado: período de 02.07.1969 a 31.03.1979, no total de 3554 (três mil, quinhentos e cinquenta e quatro) dias, averbados mediante certidão de tempo de serviço expedida pelo INSS - RGPS, sem o qual a mesma não possui os requisitos para permanecer aposentada. Por consequência, tornar sem efeito a portaria INSS/DRH n.º 116 de 03.09.1998, publicada no DOU n.º 184 de 25.09.98.

NEUSA MARIA TAROUCO CORRÊA

**Ministério da Saúde**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.387 DE 14 DE JUNHO DE 2011**

OS MINISTROS DE ESTADO DA SAÚDE e DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 7.385, de 8 de dezembro de 2010, resolvem:

Art. 1º Designar os membros do Conselho Consultivo do Sistema Universidade Aberta do Sistema Único de Saúde (UNA-SUS), titulares e suplentes, nos termos do inciso I do art. 4º do Decreto nº 7.385, de 8 de dezembro de 2010:



I - representantes das Secretarias do Ministério da Saúde:  
a) Secretaria-Executiva (SE);  
1. Márcia Aparecida do Amaral;  
2. Adriana Coser Gutiérrez;  
b) Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

(SGTES):  
1. Milton de Arruda Martins;  
2. Ana Estela Haddad;  
c) Secretaria de Atenção à Saúde (SAS):  
1. Helvécio Miranda Magalhães Júnior;  
2. Heider Aurélio Pinto;  
d) Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos

(SCTIE):  
1. Ana Luiza D'Avila Viana Beskow;  
2. Lúcia de Fátima Nascimento Queiroz;  
e) Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAD):  
1. Antônio Alves de Souza;  
2. Verbena Lúcia Melo Gonçalves;  
f) Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa (SGEP):  
1. Mônica Sampaio de Carvalho;  
2. Katia Maria Barreto Souto;  
g) Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS):  
1. Elisete Duarte;  
2. Elza Helena Krawiec;

II - representantes das Secretarias do Ministério da Educação:  
a) Secretaria de Educação Superior (SESu):  
1. Jeanne Liliâne Marlene Michel;  
2. Celso Fernando Ribeiro Araújo;  
b) Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES):  
1. Jean Paraíso Alves;  
2. Simone de Almeida;

III - representantes da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ):  
1. Antonio Ivo de Carvalho;  
2. Nísia Verônica Trindade Lima;  
IV - representante dos Secretários Estaduais de Saúde, indicado pelo Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS):

1. Gilson Cantarino O'Dwer;  
2. Oflia Simões;  
V - representante dos Secretários Municipais de Saúde, indicado pelo Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS):  
1. Aparecida Linhares Pimenta;  
2. Márcia Cristina Marques Pinheiro;

VI - representante das instituições que integram a Rede UNA-SUS:  
1. Paulo Roberto Volpato Dias;  
2. Ana Emília Figueiredo de Oliveira;  
3. Elenora Menicucci;  
4. Edison José Corrêa;  
5. Maria Eugênia Bresolin Pinto;

VII - representante dos dirigentes de instituições federais de educação superior, indicado pela Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Educação Superior (ANDIFES):  
1. Edward Madureira Brasil;  
2. Josué Modesto dos Passos Subrinho;

VIII - representante de organismos internacionais, indicado pela Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), conforme convite realizado:  
1. Diego Victoria; e  
2. Félix Rigoli.

Art. 2º O Conselho Consultivo do UNA-SUS será presidido pelo membro titular da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) do Ministério da Saúde, e em sua ausência ou impedimento, por seu suplente.

Art. 3º O Conselho Consultivo do UNA-SUS desempenhará suas atribuições de acordo com seu Regimento Interno a ser elaborado e aprovado em até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Portaria.

Art. 4º O mandato dos membros do Conselho Consultivo do UNA-SUS será de 24 (vinte e quatro) meses, permitida sua recondução:

Parágrafo único. Em sua primeira composição, o mandato dos representantes relacionados no art. 1º será de 36 (trinta e seis) meses para os do inciso I, alíneas 'a' e 'b'; inciso II, alínea 'a' e inciso III; de 30 (trinta) meses para os do inciso I, alíneas de 'c' a 'g' e de 24 (vinte e quatro) meses para os dos incisos de IV e VIII.

Art. 5º Os membros titulares ou suplentes do Conselho Consultivo do UNA-SUS, exercem função não remunerada considerada de interesse público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

FERNANDO HADDAD

#### PORTARIAS DE 14 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, de conformidade com a delegação de competência outorgada pela Portaria/MP nº 57, de 14 de abril de 2000, publicada no Diário Oficial da União nº 74, de 17 de abril de 2000, e considerando o disposto no art. 37, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve redistribuir:

Nº 1.378 -  
Servidor: ANTONIO JOSÉ DE RIBAMAR MONTEIRO  
Matrícula no SIAPE nº 0471182  
Cargo: Auxiliar Administrativo, Classe S, Padrão III  
Código da vaga: 369862  
Da: Fundação Nacional de Saúde

Para: Ministério da Saúde  
Contrapartida  
Servidor: cargo vago  
Cargo: Agente Administrativo  
Código da vaga: 0181149  
Do: Ministério da Saúde  
Para: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Processo nº: 25275.001970/2011-94

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Nº 1.382 - Nomear TATIANE FREITAS PAZ, para exercer o cargo de Chefe da Divisão Técnico-Administrativa, código DAS 101.2, nº 37.0006, da Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, autoriza o afastamento do país do servidor:

Nº 1.388 - CARLOS AUGUSTO GRABOIS GADELHA, Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, com a finalidade de participar, como palestrante, da 7ª Edição da Cúpula de Saúde do Pacífico, em Seattle, EUA, no período de 20 a 24 de junho de 2011, inclusive trânsito, com ônus para o MS (Processo nº 25000.098694/11-07).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Nº 1.390 - Exonerar, a partir de 1º de junho de 2011, ALINE RODRIGUES COSTA do cargo de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, código DAS 101.1, nº 39.0020, da Secretaria Especial de Saúde Indígena.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

#### PORTARIAS DE 14 DE JUNHO DE 2011

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 761, de 13 de abril de 2011, resolve:

Nº 1.381 - Dispensar TATIANE FREITAS PAZ da Função Comissionada Técnica de Técnico em Organização Administrativa III, código FCT 10, nº 37F.0040, do Departamento Nacional de Auditoria do SUS, da Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa.

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 761, de 13 de abril de 2011, resolve:

Nº 1.383 - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.076/GM/MS, de 11 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 90, de 12 de maio de 2011, Seção 2, página 40, que designou TEREZINHA MARIA CARMES para exercer a Função Comissionada Técnica de Assistente em Saúde V, código FCT-09, nº 05F.0548, tendo em vista não ter assumido a função.

Nº 1.384 - Designar RAFAEL DA CUNHA, para exercer a Função Comissionada Técnica de Assistente em Saúde V, código FCT-09, nº 05F.0548, do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Santa Catarina, da Secretaria-Executiva, ficando dispensada da referida função, a partir de 12 de maio de 2011, LEILA MARIA CLARO.

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 761, de 13 de abril de 2011, resolve:

Nº 1.385 - Designar SÍLVIA VAZ IBIAPINA, para exercer a Função Comissionada Técnica de Assistente em Saúde VII, código FCT-12, nº 05F.0173, da Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde, da Secretaria-Executiva, ficando dispensado da referida função FABIO LOPES RAMOS.

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 761, de 13 de abril de 2011, resolve:

Nº 1.386 - Designar RAQUEL HELENA PACHECO DE LIMA, para exercer a Função Comissionada Técnica de Assistente em Saúde VII, código FCT-12, nº 05F.0083, da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoa, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria-Executiva, ficando dispensada da referida função, a partir de 27 de maio de 2011, MARIA LUIZA DOS SANTOS SOUSA DO NASCIMENTO.

MOZART JÚLIO TABOSA SALES

#### SECRETARIA EXECUTIVA

#### PORTARIA Nº 667, DE 14 DE JUNHO DE 2011

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.024, publicada no Diário Oficial da União nº 85, de 5 de maio de 2011, Seção 2, página 32, autoriza, na forma do disposto no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, o afastamento do país do servidor:

MILTON MARTINS VASCONCELOS FILHO, Chefe da Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial, com a finalidade de assessorar-la em viagem à Espanha, objetivando conhecer o funcionamento e a metodologia aplicada nos Sistemas de Saúde, especialmente o Projeto de Cuidados Continuados e Integrados para Pacientes Crônicos, em Barcelona e Sevilha, respectivamente, no período de 18 a 24 de junho de 2011, inclusive trânsito, com ônus para o MS (Processo nº 25000.101042/11-59).

MÁRCIA APARECIDA DO AMARAL

#### NÚCLEO ESTADUAL DO ESPÍRITO SANTO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### PORTARIA Nº 138, DE 13 DE JUNHO DE 2011

A CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de sua competência subdelegada pela Portaria n. 999/CGRH/SAA/MS de 28.09.2010, publicada no DOU n. 187, de 19.09.2010, e tendo em vista o que consta do Processo SIPAR n. 25002.002329/2011-87, resolve:

Conceder, a partir de 17 de maio de 2011, Pensão Vitalícia, prevista nos Art. 215, 216, parágrafo 1º e Art. 217, inciso I, alínea "a", da Lei 8.112/90, com fundamento no Art. 40, parágrafo 7º, Inciso I, da Constituição Federal/1988, com a redação da EC 41/2003 e o disposto no inciso I, do art. 2º, da Lei 10.887/2004, a LELIA DE ARAUJO PIRES, na qualidade de cônjuge, no percentual de 100% (cem por cento) da remuneração do instituidor ELI BROTTO PIRES, matrícula SIAPE 0545025, Médico, NS, classe S, padrão III, ex-servidor aposentado do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde - ES, falecido em 17.05.2011.

GLORIA MARIA CAMPOS VICENTE

#### NÚCLEO ESTADUAL DO MATO GROSSO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### PORTARIA Nº 217, DE 14 DE JUNHO DE 2011

A Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas do Núcleo Estadual de Mato Grosso, no uso das atribuições conferidas pela Portaria GM/MS n.º 1.191, de 19/05/2010, publicada no D.O.U. n.º 95, de 20/05/2010 e portaria CGRH/MS n.º 999, de 28 de Setembro de 2010, publicada no D.O.U. n.º 187, de 29 de setembro de 2010 e tendo em vista o que consta no processo n.º 25007.002153/2011-13, resolve:

I - Conceder aposentadoria voluntária ao servidor ALBINO KLIPEL, matrícula SIAPE 0471651, Agente de Saúde Pública, Classe S, Padrão III, do quadro de pessoal deste Ministério, com fundamento na Emenda Constitucional n.º 41/03, artigo 6.º, com proventos integrais acrescidos de 15% de Adicional por Tempo de Serviço, GDPST e GACEN.

II - Declarar vago o cargo referido no item I.

CREONICE DE JESUS CAMPOS SOUZA

#### NÚCLEO ESTADUAL DE MINAS GERAIS DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### PORTARIA Nº 612, DE 2 DE JUNHO DE 2011

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM MINAS GERAIS, no uso da competência delegada pela PT/GM/MS nº 1.189, de 19 de maio de 2010, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2010 e subdelegada pela PT/CGRH/SAA/MS nº 999, de 28 de setembro de 2010, publicada no DOU nº 187, de 29 de setembro de 2010, resolve:

Alterar a Portaria nº 598, de 25 de maio de 2009, publicada no DOU nº 129 de 09 de julho de 2009, que retificou a Portaria nº 104 de 10 de outubro de 1997, publicada no DOU nº 201 de 17 de outubro de 1997, apostilada pela Portaria nº 82 de 22 de junho de 1998, publicada no BSL nº 114 de 03 de julho de 1998, que concedeu aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao servidor OSVALDO ALVES CAMELO, matrícula SIAPE 558227, para incluir o artigo 192, inciso II.

(Processo nº 25003.002400/97, SIPAR nº 25003.008686/05-09)

MARIA DE FÁTIMA ALBUQUERQUE DE SOUZA

#### PORTARIAS DE 3 DE JUNHO DE 2011

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM MINAS GERAIS, no uso da competência delegada pela PT/GM/MS nº 1.189, de 19 de maio de 2010, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2010 e subdelegada pela PT/CGRH/SAA/MS nº 999, de 28 de setembro de 2010, publicada no DOU nº 187, de 29 de setembro de 2010, resolve:

Nº 614 - I - Conceder aposentadoria voluntária com os proventos integrais ao servidor JORGE LUIZ BENTO DE ANDRADE, matrícula SIAPE nº482441, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, NI, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 acrescido das demais vantagens inerentes ao cargo efetivo.